

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

60ª Emissão de CRA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS
CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Investidores

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA

Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da UNICAª Série da 60ª Emissão de CRA da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos investidores na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação dos CRAs.

Tendo em vista que a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Pavarini") passou a fazer parte do mesmo grupo econômico da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Vórtx") em outubro de 2022, conforme comunicado ao mercado, à CVM e à ANBIMA; de maneira excepcional e, enquanto aguarda apreciação de pleito perante a CVM, a Pavarini poderá atuar como agente fiduciário em operações que a Vórtx exerça atividade de agente de liquidação, custódia ou escrituração e que tenham iniciado antes da supracitada data, tal como a presente operação.

Especificamente para essas operações, a Vórtx e a Pavarini criaram salvaguardas de segregação funcional, física e de base de dados dos sistemas, inclusive nomeando um diretor com atribuições específicas para mitigação de riscos com a finalidade de afastar qualquer potencial conflito de interesses.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Agente Fiduciário

EMISSORA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA, localizada na Av. Pedroso de Moraes 1553, 3º andar - Pinheiros, SÃO PAULO SP. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 10.753.164/0001-43.

OBJETO SOCIAL

A Companhia tem por objeto (®) a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio no mercado financeiro e de capitais; e (i) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio, incluindo, mas não se limitando, a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio bem como a realização de operações em mercados derivativos.

CARACTERÍSTICAS DOS CRA

Código CETIP / Código ISIN	CRA020003VV/BRECOACRA6L2
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO S.A.
Banco Escriurador	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRA
Emissão / Séries	60/UNICA
Valor Total da Emissão	105.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	105.000
Forma	ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	18/12/2020
Data de Vencimento	15/12/2024
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	6.1.6. Preço de Subscrição e Pagamento. Os CRA serão subscritos e integralizados pelo seu Preço de Subscrição, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição. Os CRA poderão ser subscritos com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio (a) será o mesmo para todos os CRA em cada Data de Integralização dos CRA; e (b) não terão impacto nos valores recebidos pelas Devedoras no âmbito das CPR-F.
Remuneração	IPCA + 5,1976% a.a.
Data de Integralização	30/12/2020
Repactuação	5.7. Repactuação 5.7.1. Os CRA não serão objeto de repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.5.1. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados ("Destinação dos Recursos"):

(i) pela Emissora para, nesta ordem, (a) realizar o pagamento das despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta Restrita, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago diretamente pelas Devedoras, (b) a constituição do Fundo de Despesas e do Fundo de Liquidez, consoante o disposto neste Termo de Securitização; e (c) pagamento às Devedoras do Preço de Aquisição; e

(ii) pelas Devedoras, exclusivamente nas suas atividades vinculadas ao agronegócio, e serão aplicados no curso ordinário dos seus negócios, em especial para a aquisição de milho, tomate e goiaba diretamente de produtores rurais e/ou suas cooperativas, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9º do artigo 3º da Instrução CVM 600, em volumes e datas previstos no cronograma indicativo constante do Anexo IV às CPR-F, de tal forma que as Devedoras possam cumprir com o disposto nos parágrafos 7º e 9º, conforme aplicáveis, do artigo 3º da Instrução CVM 600.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DOS CRAS

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	18/12/2020	105.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	105.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	105.000
B3	30/12/2022	0	0	0	0	0	0	105.000

GARANTIA

6.6. Garantias

6.6.1. Em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas pelas Devedoras perante a Emissora relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio, tais como (i) os valores devidos com relação às CPR-F a título de principal e remuneração, (ii) todos os encargos moratórios e multas decorrentes de eventual atraso, pelas Devedoras, no cumprimento de suas obrigações pecuniárias relacionadas às CPR-F, (iii) todos os eventuais tributos, despesas e custos devidos pelas Devedoras com relação às CPR-F, incluindo gastos com honorários advocatícios, depósitos, verbas indenizatórias, honorários da Emissora e/ou do Banco Arrecadador, custas e taxas judiciais e extrajudiciais, (iv) todos os custos e despesas incorridos e a serem incorridos pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário em relação à Emissão, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos CRA, decorrentes do descumprimento de quaisquer das obrigações a serem assumidas pelas Devedoras e pelos Avalistas Pessoas Físicas, nos termos das CPR-F, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta, a CPR-F contará, além do Aval, com a seguinte garantia adicional (“Garantia Adicional”):

6.6.1.1. Cessão Fiduciária. Cessão fiduciária (i) das Contas Vinculadas e dos recursos, presentes e futuros, que vierem a ser nelas eventualmente depositados oriundos das relações mercantis de compra e venda de produtos de sua produção existentes ou que venham a existir entre as Devedoras e os seus respectivos Clientes, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) de quaisquer outros recursos, frutos e remunerações das Contas Vinculadas; e (iii) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas e valores decorrentes de seu resgate, e de seus rendimentos, incluindo, mas não limitando a, quaisquer investimentos, recursos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, investimentos e/ou aplicações realizados com os recursos depositados nas Contas Vinculadas (“Direitos Cedidos Fiduciariamente”), tudo nos termos do artigo 66-B, §§3º, 4º e 5º da Lei nº 4.728/65, do artigo 41 da Lei nº 11.076/04, do Código Civil, bem como dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97 (“Cessão Fiduciária”), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

6.6.1.1.1. Os valores decorrentes dos Direitos Cedidos Fiduciariamente serão depositados nas Contas Vinculadas e transferidos para as Contas de Livre Movimentação, observados os Eventos de Retenção (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Contas Vinculadas, conforme previsto na Cláusula 6.5.1 acima.

6.6.1.1.2. As Devedoras deverão, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, assegurar que, a qualquer tempo, enquanto houver obrigações pendentes de cumprimento no âmbito dos CRA, haja fluxo mensal de recursos pelas Contas Vinculadas oriundos de pagamentos realizados pelos Clientes, em montante igual ou superior a 30% (trinta por cento) do saldo devedor dos CRA (“Valor Mínimo de Cobertura da Garantia”).

6.6.1.1.3. A Emissora fará a verificação do atendimento ao Valor Mínimo de Cobertura da Garantia, mensalmente, sempre no 18º (décimo oitavo) dia de cada mês calendário e levando em consideração um mês-base calculado do dia 15 (quinze) de determinado mês até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente subsequente (cada uma, uma “Data de Verificação dos Recebíveis”), por meio da análise dos extratos bancários a serem disponibilizados pelo Banco Arrecadador à Emissora e dos relatórios consolidados a serem enviados pelos Clientes às Devedoras, sendo que tais relatórios deverão ser enviados à Emissora, pela respectiva Devedora, até a respectiva data de pagamento prevista nas CPR-F.

6.6.1.1.4. Caso, em uma das Datas de Verificação dos Recebíveis, a Emissora verifique que o Valor Mínimo de Cobertura da Garantia não seja atendido, a Emissora deverá comunicar tal fato, em até 02 (dois) Dias Úteis contados da respectiva Data de Verificação dos Recebíveis, (i) ao Banco Arrecadador com cópia para o Agente Fiduciário, para que interrompa a transferência de recursos das Contas Vinculadas para as respectivas Contas de Livre Movimentação e/ou para a Conta Centralizadora até o recebimento de nova notificação da Emissora em orientação contrária; e (ii) às Devedoras para que estas promovam o reforço da Cessão Fiduciária nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária, mediante a vinculação à cessão fiduciária de novos Clientes, aceitáveis aos Titulares de CRA, a fim de recompor o Valor Mínimo de Cobertura da Garantia.

6.6.2. Garantia Fidejussória e Solidariedade Passiva. Adicionalmente à Garantia Adicional, comparecem, ainda, nas CPR-F, os avalistas nelas indicados, prestando aval e na qualidade de garantidores solidários e principais pagadores, juntamente com as Devedoras, em relação à totalidade das obrigações de pagamento assumidas pelas Devedoras no âmbito das respectivas CPR-F, até a final liquidação destas, nos termos dos respectivos instrumentos.

6.6.2.1. A garantia fidejussória prestada e a solidariedade assumida no âmbito das CPR-F não serão afetadas por atos ou omissões que possam exonerar os avalistas de suas obrigações ou de qualquer forma afetá-los, incluindo, mas não se limitando a, em razão de: (a) qualquer extensão de prazo ou acordo entre a Emissora e as Devedoras e os Titulares de CRA; (b) qualquer novação ou não exercício de qualquer direito dos Titulares de CRA ou da Emissora contra as Devedoras; e (c) qualquer limitação ou incapacidade das Devedoras, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou falência.

6.6.2.2. Os avalistas indicados nas CPR-F expressamente renunciaram, no contexto da solidariedade passiva por eles assumida, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil, conforme aplicáveis, outorgando-se, ainda, reciprocamente, mandato irrevogável e irretroatável, a fim de que, um em nome do outro, pratique todos os atos necessários ao cumprimento das suas obrigações previstas nas CPR-F, tendo declarado estarem cientes e concordes quanto a todos os termos, condições e responsabilidades que daí advêm. Nesse sentido, nenhuma objeção ou oposição das Devedoras poderá ser admitida ou invocada pelos avalistas com o objetivo de escusarem-se do cumprimento de suas obrigações perante a Emissora e os Titulares de CRA.

6.6.2.3. A garantia fidejussória e a solidariedade passiva prestada no âmbito das CPR-F foram outorgadas em caráter irrevogável e irretroatável e permanecerão válida em todos os seus termos até a final liquidação das obrigações de pagamento constantes das CPR-F.

6.6.2.4. Os Avalistas Pessoas Físicas se comprometeram, nos termos das CPR-F, a enviar ao Agente Fiduciário, caso seja por ele solicitado, em até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação, cópia digitalizada dos informes de IRPF, referente ao último ano fiscal, para fins de verificação e suficiência das garantias outorgadas no âmbito deste CRA, nos termos da Instrução CVM 583. As informações contidas nos informes de IRPF são sigilosas e não poderão ser repassadas em qualquer hipótese pelo Agente Fiduciário, exceto se decorrer de solicitação de órgão regulador e/ou por força de lei vigente.

6.6.3. Toda e qualquer alteração relacionada às garantias previstas nesta Cláusula 6.6 está sujeita à deliberação dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA e deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos titulares de CRA em Circulação Para Fins de Quórum, com exceção do disposto na Cláusula 13.3 abaixo.

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
18/01/2022	Valor Mínimo de Cobertura da Garantia	Download	Concluído	-	
18/02/2022	Valor Mínimo de Cobertura da Garantia	Download	Concluído	-	
18/03/2022	Valor Mínimo de Cobertura da Garantia	Download	Concluído	-	

18/04/2022	Valor Mínimo de Cobertura da Garantia	Download	Concluído	-	
18/05/2022	Valor Mínimo de Cobertura da Garantia	Download	Concluído	-	
20/06/2022	Valor Mínimo de Cobertura da Garantia	Download	Concluído	-	
18/07/2022	Valor Mínimo de Cobertura da Garantia	Download	Concluído	-	
18/08/2022	Valor Mínimo de Cobertura da Garantia	Download	Concluído	-	
19/09/2022	Valor Mínimo de Cobertura da Garantia	Download	Concluído	-	
18/10/2022	Valor Mínimo de Cobertura da Garantia	Download	Concluído	-	
18/11/2022	Valor Mínimo de Cobertura da Garantia	Download	Concluído	-	
19/12/2022	Valor Mínimo de Cobertura da Garantia	Download	Concluído	-	
17/01/2022	Valor Mínimo do Fundo de Liquidez	Download	Concluído	-	
17/02/2022	Valor Mínimo do Fundo de Liquidez	Download	Concluído	-	
17/03/2022	Valor Mínimo do Fundo de Liquidez	Download	Concluído	-	
18/04/2022	Valor Mínimo do Fundo de Liquidez	Download	Concluído	-	
17/05/2022	Valor Mínimo do Fundo de Liquidez	Download	Concluído	-	
17/06/2022	Valor Mínimo do Fundo de Liquidez	Download	Concluído	-	
18/07/2022	Valor Mínimo do Fundo de Liquidez	Download	Concluído	-	
17/08/2022	Valor Mínimo do Fundo de Liquidez	Download	Concluído	-	
19/09/2022	Valor Mínimo do Fundo de Liquidez	Download	Concluído	-	
17/10/2022	Valor Mínimo do Fundo de Liquidez	Download	Concluído	-	
17/11/2022	Valor Mínimo do Fundo de Liquidez	Download	Concluído	-	
19/12/2022	Valor Mínimo do Fundo de Liquidez	Download	Concluído	-	
18/01/2022	Relatório Gerencial	Download	Concluído	-	
18/02/2022	Relatório Gerencial	Download	Concluído	-	
18/03/2022	Relatório Gerencial	Download	Concluído	-	
18/04/2022	Relatório Gerencial	Download	Concluído	-	
18/05/2022	Relatório Gerencial	Download	Concluído	-	
20/06/2022	Relatório Gerencial	Download	Concluído	-	
18/07/2022	Relatório Gerencial	Download	Concluído	-	
18/08/2022	Relatório Gerencial	Download	Concluído	-	
19/09/2022	Relatório Gerencial	Download	Concluído	-	
18/10/2022	Relatório Gerencial	Download	Concluído	-	
18/11/2022	Relatório Gerencial	Download	Concluído	-	
19/12/2022	Relatório Gerencial	Download	Concluído	-	
18/10/2022	Valor Mínimo do Fundo de Despesas	Download	Concluído	-	
18/11/2022	Valor Mínimo do Fundo de Despesas	Download	Não Cumprido	Concluído	
19/12/2022	Valor Mínimo do Fundo de Despesas	Download	Concluído	-	

LASTRO

4.1. Direitos Creditórios do Agronegócio Vinculados aos CRA

4.1.1. Os CRA têm como lastro os Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das CPRF. As CPR-F são representativas de direitos creditórios do agronegócio uma vez que: (i) a produção de Produto atende aos requisitos previstos no parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei nº 11.076/04; e (ii) as Devedoras são caracterizadas como “produtora rural” para os fins de emissão das CPR-F, nos termos da Lei nº 8.929/94.

4.1.1.1. Os Direitos Creditórios do Agronegócio (i) encontram-se identificados e possuem seus principais termos e condições descritos no Anexo I ao presente instrumento, em consonância com o artigo 40 da Lei nº 11.076/04 e com o inciso I, artigo 9º, da Instrução CVM 600; e (ii) serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 8ª abaixo.

4.1.1.2. As vias negociáveis das CPR-F que consubstanciam os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados à presente Emissão, bem como a via original de eventuais documentos comprobatórios adicionais que evidenciem a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, se houver, deverão ser mantidas pelo Custodiante, que será fiel depositário, contratado nos termos do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia, celebrado com a Emissora, pela remuneração ali prevista, para exercer as seguintes funções, entre outras: (i) receber os documentos indicados na declaração assinada nos termos do Anexo VII e realizar a verificação de existência do lastro dos CRA, nos termos da Cláusula 4.1.1.3 abaixo; (ii) fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios recebidos conforme previsto no item (i) acima; (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem os Documentos Comprobatórios recebidos conforme previsto no item (i) acima; e (iv) fazer o registro das CPR-F no sistema de registro da B3.

4.1.1.3. O Custodiante será responsável pela guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Deste modo, a verificação da correta formalização e existência do lastro dos CRA será realizada pelo Custodiante, de forma individualizada e integral, no momento em que referidos Documentos Comprobatórios forem apresentados para registro perante o Custodiante e a B3, conforme o caso. Exceto em caso de solicitação expressa por Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA, o Custodiante estará dispensado de realizar verificações posteriores do lastro durante a vigência dos CRA.

4.1.1.4. Como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, o Custodiante terá direito à remuneração que consistirá em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, sendo certo que a remuneração do Custodiante representará anualmente 0,017% (dezessete milésimos por cento) do Valor da Emissão. A remuneração devida ao Custodiante será livre de quaisquer tributos e impostos e atualizada, na menor periodicidade admitida em lei, pelo IPCA, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, a serem corrigidos anualmente desde a data de pagamento da primeira parcela até a data de pagamento de cada parcela, calculados pro rata die, se necessário.

4.1.1.5. Ainda a título de implantação e registro das 04 (quatro) CPR-F no ambiente B3, nos termos deste Termo de Securitização e da legislação aplicável, o Custodiante fará jus à remuneração de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por CPR-F, livre de quaisquer tributos e impostos, em parcela única, sendo certo que a remuneração da implantação e do registro representará uma única vez 0,03% (três centésimos por cento) do Valor da Emissão.

4.1.2. O valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio, equivale, na data de assinatura deste Termo de Securitização, a R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais).

AMORTIZAÇÃO

6.3.2. Os CRA serão liquidados pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, ou seu saldo, acrescido dos Juros Remuneratórios, bem como dos demais encargos e multas estabelecidas que venham a ser eventualmente devidos, nos termos deste instrumento, devendo, portanto, a Emissora pagar aos Titulares de CRA, ou à sua respectiva ordem, os Juros Remuneratórios, nas Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios, e o Valor Nominal Unitário Atualizado, nas Datas de Pagamento da Amortização, em moeda corrente nacional, utilizando-se dos procedimentos adotados pela B3, observados os montantes indicados no cronograma constante do Anexo II ao presente Termo de Securitização (“Amortização Ordinária”).

REMUNERAÇÃO

6.2.2. Juros Remuneratórios. Os Titulares de CRA farão jus ao recebimento de juros remuneratórios mensais, a cada Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme indicadas no cronograma constante do Anexo II a este Termo de Securitização, correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding que (i) estará

sempre limitado ao maior valor entre (a) 6,0% (seis inteiros por cento) ao ano; e (b) a taxa de juros atinente a Nota do Tesouro Nacional - Série B (Tesouro IPCA Principal) com vencimento em 2024, conforme calculado e divulgado, no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Bookbuilding, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Taxa NTN-B 2024" e "ANBIMA", respectivamente), acrescida de forma exponencial de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) ao ano, e (ii) terá como percentual mínimo o maior valor entre (a) 5,0% (cinco inteiros por cento) ao ano; e (b) a Taxa NTN-B 2024 acrescida de forma exponencial de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, sempre incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado, durante o respectivo Período de Capitalização (conforme abaixo definido), até a data do efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios").

RESGATE ANTECIPADO

7.1. Resgate Antecipado Facultativo

7.1.1. A Emissora deverá, obrigatoriamente e de forma irrevogável e irretratável, realizar o resgate antecipado da totalidade (e não menos que a totalidade) dos CRA, caso as Devedoras realizem, em conjunto o pagamento antecipado total das CPR-F, nos termos previstos no referido instrumento ("Resgate Antecipado Facultativo").

7.1.1.1. O valor a ser pago aos Titulares de CRA em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo, o qual refletirá o valor pago à Emissora a título de pagamento antecipado facultativo total das CPR-F pelas Devedoras, será confirmado no Dia Útil imediatamente anterior à data em que se efetivará o seu pagamento e deverá corresponder ao maior valor entre (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), acrescido de prêmio equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ("Prêmio") multiplicado pelo prazo médio remanescente.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DECLARAÇÃO

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CRÉDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Securizadora"), sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") nº 10.753.164/0001-43, com seu registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.3.0036730-8, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, Pinheiros, CEP 05419-001, por meio de seus representantes legais, vem prestar as seguintes declarações para a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de Agente Fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 60ª Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("CRA") nos termos do Termo de Securização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 60ª Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissão" e, respectivamente, "Termo de Securização"):

- (a) Que utilizou corretamente e observou a regular aplicação dos recursos captados na Emissão, em estrito atendimento a cláusula 5.5.1 item (i) do Termo de Securização;
- (b) Que não ocorreu qualquer uma das hipóteses de vencimento antecipado das CPRFs que lastreiam a Emissão, previstas na Cláusula 7.2 do Termo de Securização;
- (c) Que não ocorreu qualquer inadimplemento e/ou descumprimento de qualquer obrigação da Emissora perante os titulares dos CRA e o Agente Fiduciário;
- (d) Que revalida todas as declarações prestadas pela Emissora no Termo de Securização, em especial aquelas contidas na Cláusula 11, nos demais contratos relacionados à Emissão, mantendo-as plenas, válidas, completas, suficientes e eficazes;
- (e) Que todas as disposições contidas no Termo de Securização relativas à Emissora permanecem válidas e gerando efeitos;
- (f) Que está adimplente com o cumprimento de todas as obrigações de responsabilidade da Emissora, pecuniárias e não pecuniárias, pactuadas no Termo de Securização, incluindo aquelas obrigações de fazer e não fazer.
- (g) a Emissora não tem conhecimento de qualquer ligação com o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;
- (h) Que a Emissora não praticou qualquer ato que esteja em desacordo com o seu Estatuto Social.

São Paulo/SP, 27 de março de 2023.

Endorsed by
Adão Saldanêa Pinheiro
Assinado por: MELTON SILVA DE OLIVEIRA/0143088802
CPF: 83449940-0
CNPJ: 10.753.164/0001-43 | 14.02.02 PPT

Endorsed by
Vivian de Souza Pinheiro
Assinado por: CRISTIANE DE ALMEIDA FERNANDES/227048096
CPF: 83784504-8
CNPJ: 10.753.164/0001-43 | 14.02.02 PPT

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

RELATÓRIO DA EMISSORA

O Relatório da Emissora, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

COVENANTS

CLÁUSULA

Não atendimento dos índices financeiros abaixo, em qualquer exercício social, calculado pelo Emitente, em até 03 (três) Dias Úteis após a publicação das demonstrações financeiras combinadas ou consolidadas anuais auditadas do Grupo Predilecta, e disponibilizados para verificação pelo Credor e pelo Agente Fiduciário, com base na memória de cálculo enviada pelo Emitente ao Credor, a qual conterá todas as rubricas necessárias para demonstrar ao Credor o cumprimento desses índices financeiros (“**Índices Financeiros**”):

- a) Razão entre a Dívida Bancária Líquida e o EBITDA: igual ou inferior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos);
- b) Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,2 (um inteiro e vinte centésimos); e
- c) Posição de Caixa e Equivalentes igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

Onde:

“**Dívida Bancária Líquida**” significa o somatório das operações em mercado de capitais, mútuos e das dívidas consolidadas de empréstimos e financiamentos que tenham sido contraídos pela Emissora junto a instituições financeiras, deduzidos de caixa e equivalentes contabilizados no ativo circulante de suas demonstrações financeiras, conforme refletidos em suas demonstrações financeiras consolidadas auditadas;

“**EBITDA**” significa **(a)** receita operacional líquida, menos **(b)** custos dos produtos e serviços prestados, menos **(c)** despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de **(d)** depreciação, amortização, conforme fluxo de caixa apresentado nas demonstrações financeiras auditadas. Não serão consideradas outras receitas ou despesas não recorrentes para fins de cálculo do EBITDA, em conformidade com as práticas contábeis vigentes;

“**Índice de Liquidez Corrente**” Ativo circulante (contas de caixa, bancos, estoques, clientes a receber e outros) / Passivo circulante (empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores a pagar e outros).

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants		
31/12/2021	27/04/2022	Visualizar		
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA FIADORA	1,46	<=	3,0	Status: OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:
LIQUIDEZ CORRENTE FIADORA	1,56	>=	1,20	Status: OK
30/12/2022	-	-		
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:
				Status: Covenants Não Apurado

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/01/2021	15/01/2021	Juros		Liquidado	R\$ 2,22985529	
17/02/2021	17/02/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,27193167	
15/03/2021	15/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 3,69203170	
15/04/2021	15/04/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,55628299	
17/05/2021	17/05/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,36222125	
15/06/2021	15/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,18856028	
15/07/2021	15/07/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,63276803	
16/08/2021	16/08/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,67724111	
15/09/2021	15/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,50302768	
15/10/2021	15/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,55526111	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/11/2021	16/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,39212951	
15/12/2021	15/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,65601892	
17/01/2022	17/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 5,13770787	
17/01/2022	17/01/2022	Amortização Variavel	2,7778%	Liquidado	R\$ 30,78824574	
15/02/2022	15/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 4,58435077	
15/02/2022	15/02/2022	Amortização Variavel	2,8572%	Liquidado	R\$ 30,95487562	
15/03/2022	15/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 3,85456437	
15/03/2022	15/03/2022	Amortização Variavel	2,9412%	Liquidado	R\$ 31,26714515	
18/04/2022	18/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 4,86030395	
18/04/2022	18/04/2022	Amortização Variavel	3,0303%	Liquidado	R\$ 31,77339484	
16/05/2022	16/05/2022	Juros		Liquidado	R\$ 3,93305332	
16/05/2022	16/05/2022	Amortização Variavel	3,1250%	Liquidado	R\$ 32,11023171	
15/06/2022	15/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 4,43382030	
15/06/2022	15/06/2022	Amortização Variavel	3,2258%	Liquidado	R\$ 32,26108731	
15/07/2022	15/07/2022	Juros		Liquidado	R\$ 4,12278688	
15/07/2022	15/07/2022	Amortização Variavel	3,3334%	Liquidado	R\$ 32,47797165	
15/08/2022	15/08/2022	Juros		Liquidado	R\$ 3,95825732	
15/08/2022	15/08/2022	Amortização Variavel	3,4483%	Liquidado	R\$ 32,25667865	
15/09/2022	15/09/2022	Juros		Liquidado	R\$ 3,98974352	
15/09/2022	15/09/2022	Amortização Variavel	3,5715%	Liquidado	R\$ 32,14097948	
17/10/2022	17/10/2022	Juros		Liquidado	R\$ 3,66135503	
17/10/2022	17/10/2022	Amortização Variavel	3,7037%	Liquidado	R\$ 32,04706246	
16/11/2022	16/11/2022	Juros		Liquidado	R\$ 3,3773308	
16/11/2022	16/11/2022	Amortização Variavel	3,8462%	Liquidado	R\$ 32,23658541	
15/12/2022	15/12/2022	Juros		Liquidado	R\$ 3,42412677	
15/12/2022	15/12/2022	Amortização Variavel	4,0000%	Liquidado	R\$ 32,36833853	
16/01/2023	16/01/2023	Juros		Liquidado	R\$ 3,46539183	
16/01/2023	16/01/2023	Amortização Variavel	4,1667%	Liquidado	R\$ 32,56927235	
15/02/2023	15/02/2023	Juros		Liquidado	R\$ 3,33859927	
15/02/2023	15/02/2023	Amortização Variavel	4,3479%	Liquidado	R\$ 32,74215927	
15/03/2023	15/03/2023	Juros		Liquidado	R\$ 2,63370245	
15/03/2023	15/03/2023	Amortização Variavel	4,5455%	Liquidado	R\$ 27,77793878	
16/03/2023	16/03/2023	Evento Genérico	DIF EVENTO 15/03 COM ENCARGOS	Liquidado	R\$ 5,23899509	
17/03/2023	17/03/2023	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 0,10943131	
17/04/2023	17/04/2023	Juros		Liquidado	R\$ 3,09571340	
17/04/2023	17/04/2023	Amortização Variavel	4,7620%	Liquidado	R\$ 33,25168162	
15/05/2023	-	Juros		Agendado	-	
15/05/2023	-	Amortização Variavel	5,0001%	Agendado	-	
15/06/2023	-	Juros		Agendado	-	
15/06/2023	-	Amortização Variavel	5,2632%	Agendado	-	
17/07/2023	-	Juros		Agendado	-	
17/07/2023	-	Amortização Variavel	5,5556%	Agendado	-	
15/08/2023	-	Juros		Agendado	-	
15/08/2023	-	Amortização Variavel	5,8825%	Agendado	-	
15/09/2023	-	Juros		Agendado	-	
15/09/2023	-	Amortização Variavel	6,2501%	Agendado	-	
16/10/2023	-	Juros		Agendado	-	
16/10/2023	-	Amortização Variavel	6,6668%	Agendado	-	
16/11/2023	-	Juros		Agendado	-	
16/11/2023	-	Amortização Variavel	7,1430%	Agendado	-	
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/12/2023	-	Amortização Variavel	7,6925%	Agendado	-	
15/01/2024	-	Juros		Agendado	-	
15/01/2024	-	Amortização Variavel	8,3335%	Agendado	-	
15/02/2024	-	Juros		Agendado	-	
15/02/2024	-	Amortização Variavel	9,0911%	Agendado	-	
15/03/2024	-	Juros		Agendado	-	
15/03/2024	-	Amortização Variavel	10,0003%	Agendado	-	
15/04/2024	-	Juros		Agendado	-	
15/04/2024	-	Amortização Variavel	11,1115%	Agendado	-	
15/05/2024	-	Juros		Agendado	-	
15/05/2024	-	Amortização Variavel	12,5005%	Agendado	-	
17/06/2024	-	Juros		Agendado	-	
17/06/2024	-	Amortização Variavel	14,2863%	Agendado	-	
15/07/2024	-	Juros		Agendado	-	
15/07/2024	-	Amortização Variavel	16,6675%	Agendado	-	
15/08/2024	-	Juros		Agendado	-	
15/08/2024	-	Amortização Variavel	20,0012%	Agendado	-	
16/09/2024	-	Juros		Agendado	-	
16/09/2024	-	Amortização Variavel	25,0018%	Agendado	-	
15/10/2024	-	Juros		Agendado	-	
15/10/2024	-	Amortização Variavel	33,3365%	Agendado	-	
18/11/2024	-	Juros		Agendado	-	
18/11/2024	-	Amortização Variavel	50,0072%	Agendado	-	
15/12/2024	-	Juros		Agendado	-	
15/12/2024	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE INVESTIDORES

AGT - 01 - 16/02/2022 | [Visualizar](#)

EDITAL DE CONVOCACAO - AGT - 12/04/2022 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Baixar

Planilha da 60ª Série

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 30/05/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 25/11/2022 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 28/04/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 31/05/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

CONTROLADORA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	11,907	3,821
Ativo Não Circulante	415	172
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	3,491	1,235
Empréstimos, Financiamentos	301	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	101	191
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	8,730	2,567
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	12,004	6,580
Lucro Bruto	9,641	5,603
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	10,217	1,984
Lucro antes dos Impostos	5,782	1,217
Lucro/prejuízo Do Exercício	11,161	2,055
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21
Liquidez Geral	3.31	2.68
Liquidez Corrente	3.41	3.09
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.41	0.56
Endividamento Oneroso	0.03	0.00
Margem Bruta	0.80	0.85
Margem Operacional	0.85	0.30
Margem Líquida	0.93	0.31
Retorno Sobre o PL (ROE)	-459.11%	401.37%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Receita de prestação de serviços Conforme descrito nas notas explicativas 3,8 e 18, a Companhia reconhece suas receitas em decorrência da prestação de serviços relacionados a estruturação e administração das operações de securitizações. Essas receitas são apuradas de acordo com as definições previstas nos termos de securitização. Dessa forma, a mensuração e reconhecimento dessas receitas foram efetuadas considerando a determinação prevista na documentação de cada operação de securitização, de acordo com a avaliação efetuada pela administração quanto ao efetivo cumprimento de performance na prestação dos serviços. Devido a relevância dos valores de receita de prestação de serviços e uso do julgamento por parte da administração quanto ao cumprimento de performance, consideramos essa uma área de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos incluíram: (i) o entendimento dos controles internos e procedimentos aplicados na avaliação do cumprimento de performance de cada operação e na mensuração dos valores de receita a serem reconhecidos; (ii) avaliação sobre o desenho e a implementação dos controles internos considerados relevantes no processo de avaliação do cumprimento de performance e na mensuração das receitas a serem reconhecidas; e (iii) avaliação do desenho e implementação dos controles estabelecidos para a cobrança e controle dos valores a receber de relativos a prestação dos serviços. Efetuamos, em base amostral, testes de recálculo dos valores apropriados como receitas e a inspeção dos documentos comprobatórios das transações que originaram as receitas reconhecidas no resultado, bem como seus respectivos comprovantes de liquidação. Consideramos que os critérios adotados pela Administração na mensuração e reconhecimento dessas receitas são razoáveis e consistentes com as informações divulgadas nas demonstrações financeiras.

Outros assuntos**Demonstração do Valor Adicionado**

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2023



PricewaterhouseCoopers
Audidores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Endorsed by

 **Marcelo Luis Teixeira Santos**
CPF: 043021411
Estatuto de Abertura: 21 de março de 2022 (11:27:00)

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO SA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	70
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 76.490.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	76.490
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/11/2020
Data de vencimento:	06/11/2024
Taxa de Juros:	DI+ 5,25% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO SA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	82
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 358.425.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	358.425
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia

Data de emissão:	23/03/2021
Data de vencimento:	15/03/2027
Taxa de Juros:	IPCA + 4,4474% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	84
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	150.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	15/05/2021
Data de vencimento:	15/05/2026
Taxa de Juros:	IPCA + 5,1314% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário